

Tribunal manda retomar áreas públicas

Administrações Regionais começam a cumprir ordem e a desocupar terrenos que, em geral, funcionam como estacionamentos

David Alves

SORAIA COSTA

As Administrações Regionais já estão tomando providências para o cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal para a retomada de áreas públicas que estão sendo ocupadas como estacionamentos em diversos pontos do DF. As Administrações Regionais de Brasília (RA-I), Lago Sul (RA XVI), Gama (RA-II), Samambaia (RA-XII) foram notificadas na segunda-feira e têm 30 dias para resolver o problema.

A decisão do TCDF partiu de uma representação do Ministério Público questionando a inconstitucionalidade de leis distritais sobre a ocupação de áreas públicas por estacionamentos privados. Algumas destas leis já foram, inclusive, consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do DF.

Para o TCDF, o caso mais grave é o do Plano Piloto, onde está a maioria dos casos. Estacionamentos conseguiram alvará de funcionamento, o que não poderia ser feito. O alvará concedido à empresa Auto Park em dezembro de 99, por exemplo, era válido por dois anos e não foi renovado. No entanto, continua em operação.

A Administração Regional de Brasília (RA-I) explicou que o alvará não foi renovado devido à decisão 3083/2003 do TCDF, determinando a adoção de medidas para a regularização das áreas públicas localizadas no Setor Hospitalar Local Sul. A decisão solicitava a não renovação do alvará para a Auto Park. Segundo a assessoria, o caso foi encaminhado à Secretaria de Fiscalização, que está



TERRENO PÚBLICO cercado, no Setor Hospitalar Sul: maioria dos casos está no Plano Piloto e alvará dos ocupantes não foram renovados

avaliando o pedido e tomando as devidas providências.

A Administração do Lago Sul também terá de retomar duas áreas públicas usadas como estacionamento. Uma delas é ocupada pela empresa Vida UTI Móvel - Sistema de Emergência Móvel de Brasília, na QI 9 Conjunto 1 Lote 16. A empresa conseguiu renovar o alvará por meio de

uma liminar emitida pelo Tribunal de Justiça do DF.

– Não concordei com a renovação, pois estavam ocupando uma área verde, mas o que foi uma decisão do juiz – afirmou Natanry Osório, administradora do Lago Sul.

Assim que foi comunicada da decisão do TCDF, a administradora anexou a cópia da publicação do Diário Oficial

no processo. A área ocupada por ambulâncias de atendimento emergencial no Hospital Brasília também é pública e teve sua retomada solicitada, mas para Natanry a situação ali é diferente:

– No caso do Hospital Brasília, além de não usarem o estacionamento para fins comerciais, há carência de vagas no local e o acesso das ambulân-

cias para atendimentos de emergência fica facilitado da maneira como está.

Natanry Osório explicou que só tomou conhecimento do caso do Hospital Brasília com a solicitação do TCDF, pois o alvará havia sido dado pelo antigo administrador em 2002, por prazo de dois anos e o pedido de renovação ainda estava sendo avaliado.

Uso exige licitação prévia

A ocupação das áreas públicas só pode ser feita após licitação e, dependendo do caso, a população deve ser consultada para que ocorra a desafetação da área, pois qualquer modificação do plano original da cidade deve ser feita com a anuência da comunidade.

– As terras públicas são recursos da comunidade. A partir do momento em que uso indevido é constatado, solicitamos providências. Caso não sejam tomadas, partimos para as punições – garante Andrade Júnior, assessor de comunicação do TJDF.

A Administração de Brasília terá um mês para fazer o levantamento das áreas ocupadas segundo a lei distrital nº 1978/98, que permite a instalação provisória de estacionamento pago nos lotes não edificados do Distrito Federal. A cobrança das taxas de ocupação é outra exigência do TCDF.

Nas satélites, há um caso de ocupação irregular em Samambaia e um em Taguatinga, na QS 7. No Gama, os prédios residenciais do Setor Central que cercam áreas públicas para uso dos moradores também serão notificados. Hoje a área cercada serve como estacionamento e tem autorização da Administração para operar. (SC)